



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº .1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5092

Macapá, 11 de fevereiro de 1988 - 5ª-Feira

Governador do Território  
 Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
 Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
 Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território  
 Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
 Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
 Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
 Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território  
 Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
 Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura  
 Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública  
 Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
 Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0137 de 05 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000029/88-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARYLENI DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 2.259.929, no cargo de Psicólogo, código NS-524, referência NS-25, classe "Especial", do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 05 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE  
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0138 de 08 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000028/88-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Delegacia do MEC no

Amapá-AP, para exercício exclusivo no âmbito do Território a servidora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT M-601, classe "D", referência 3, pertencente a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 08 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE  
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0139 de 08 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 10.02.88 a designação de NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, Secretário de Administração, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá constante do Decreto (P) nº 0128 de 02.02.88.

Macapá-AP, em 08 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0140 de 09 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 004/88-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria de Finanças/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0141 de 09 de fevereiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 004/88-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DONATO DUARTE DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, código DAS-101.1, do Departamento de Administração Financeira, da Secretaria de Finanças/SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 09 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE  
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 0002 de 10 de fevereiro de 1988.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

- CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 95.682, de 28 de janeiro de 1988, que dispõe sobre medidas de conten-

ção de despesas nos órgãos e entidades da Administração Federal;

- CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 8º do Decreto acima referido:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto (N) nº 003, de 30.01.86.

Art. 2º - Determina que a partir do dia 10 de fevereiro de 1988, o horário de funcionamento das repartições públicas do Governo do Território Federal do Amapá, sediadas na capital e nos Municípios do interior, passará a ser o a seguir discriminado:

- pela manhã: 7:30 às 12:00 horas
- pela tarde: 14:00 às 17:30 horas

Art. 3º - Os órgãos que executam atividades essenciais como Hospital Geral de Macapá, Maternidade de Macapá, Hospital de Pediatria, Sanatório de Tuberculose, Pronto Socorro, Grupamento de Extinção de Incêndios, Delegacias e Comissariados de Polícia, deverão manter articulação com os Senhores Secretários de Governo, Chefes de Gabinete, da Assessoria e Procurador Geral do Território, para determinar o horário de trabalho das respectivas unidades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 10 de fevereiro de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (P) Nº 81/87 - GAB, de 18 de dezembro de 1987

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, item VIII da Lei Federal nº 6.448 de 11 de outubro de 1977.

DECRETA:

Art. 1º - Aposentar nos termos do Art. 176, item II, da Lei Federal nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, ocupante do Emprego de Mecânico de Motor à Combustão, Nível 09-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mazagão.

Art. 2º - Será concedido ao referido servidor, Proventos conforme dispõe o Art. 102, Inciso I, letra A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas  
Horário: Das e  
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de  
coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 1.120,00  
\* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50  
Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, em 18 de dezembro de 1987, 44º anos de criação do Território e 217º anos de Criação do Município de Mazagão.

ALCIDES GOMES DOS REIS  
Prefeito Municipal de Mazagão

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
Comissão Especial de Licitação - CEL

A V I S O

O Presidente da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto (P) nº 1167 de 18-9-87, torna público aos interessados o seguinte:

E R R A T A

1 - NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88-CEL/GTFA

CAPÍTULO 03.2 - CAPACIDADE TÉCNICA

Sub-item 03.2.2 - Onde se lê: Assentamento de rede de distribuição de água, em tubos de PVC ou Ferro Dúctil, nos diâmetros de 50 a 600 mm, na extensão de 38.000 m.

Leia-se: Assentamento de rede de distribuição de água, em tubos de PVC ou Ferro Dúctil, nos diâmetros igual ou superior a 50 mm na extensão de 38.000 m.

Onde se lê: Montagem de materiais e equipamentos eletromecânicos em obras hidráulicas de 33.000 Kg.

Leia-se: Montagem de materiais e equipamentos eletromecânicos em obras hidráulicas.

2 - NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/88-CEL/GTFA

CAPÍTULO 03.2 - CAPACIDADE TÉCNICA

Sub-item 03.2.2 - Onde se lê: Assentamento de rede de distribuição de água em tubos de PVC ou ferro dúctil nos diâmetros de 50 mm, na extensão de 38.000 m.

Leia-se: Assentamento de rede de distribuição de água em tubos de PVC ou ferro dúctil nos diâmetros igual ou superior a 50 mm na extensão de 38.000 m.

JOSÉ DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI  
Presidente da CEL/GTFA

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

SEXTO (6º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/86 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA AVAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NÉLE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Senhora Professora MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma Amapá Construções Ltda, CREA - 1.228-PA/AP, com sede nesta cidade, à Av. Ana Nery nº 1184, inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.861.463/0001-61, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Ana Nery nº 1148, portador do CIC 028821322/04 e CI 11.449-Ap, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/86-SEEC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica al-

terada a Cláusula Quarta do Instrumento Principal, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O presente Contrato tem valor estimado até o limite máximo de Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados), assim discriminados:

a) Cz\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Cruzados) oriundos do FPE, Programa 08431884.768, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00/Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 13258, emitida em 19 de novembro de 1986.

b) Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados) oriundos do FPE, Programa 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00/Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 87NE00836, emitida em 25 de fevereiro de 1987.

c) Cz\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzados) alocados do FPE, Programa 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 87NE01749, no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzados) e 87NE02445, no valor de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzados).

d) Cz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados), alocados do FPE, Programa 08421882.329, Natureza de Despesa 4.1.1.0.00 conforme Nota de Empenho nº 87NE03424, emitida em 21 de maio de 1987.

e) Cz\$ 1.480.634,02 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Cruzados e Dois Centavos) oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE04084, emitida em 04 de junho de 1987.

f) Cz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados) oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE04805, emitido em 22 de junho de 1987.

g) Cz\$ 3.537.256,07 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Cruzados e Sete Centavos) oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº ..... 87NE06662, emitida em 14 de agosto de 1987.

h) Cz\$ 4.482.109,91 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cem e Nove Cruzados e Noventa e Um Centavos) a ser definido e empenhado durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap); 28 de outubro de 1987

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
CONTRATANTE

FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/86-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, A-

TRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu Secretário Substituto, Senhor Professor MARCOS ROCHA DE ANDRADE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma Amapá Construções Ltda, CREA 1.228-PA/AP, com sede nesta cidade, à Av. Ana Nery 1148, inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.861.463/0001-61, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Ana Nery 1148, portador do CIC 028821322/04 e CI 11.449/AP, da qui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/85-SEEC, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Sexta do Instrumento Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O Instrumento Principal fica prorrogado pelo prazo de seis meses, contados a partir de 22.11.87.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 12 de novembro de 1987

MARCOS ROCHA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

QUINTO (5º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/86 - SEEC CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A FIRMA L. C. PLATON-PLANEJAMENTO E ENGENHARIA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, Senhora MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma L. C. Platon-Planejamento e Engenharia- CREA 1.798-PA/AP, com sede nesta cidade, à Rodovia Duque de Caxias, Km 7, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.842.050 / 0001-77, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor LEÔNIDAS CARDOSO PLATON, portador do CIC 023916402-87 e CI 23.752-AP, da qui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/86-SEEC, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas a Cláusula Quarta do Instrumento Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** O presente Contrato tem o valor estimado até o limite máximo de Cz\$ 15.000.000,00 ,

(Quinze Milhões de Cruzados), assim discriminados:

a) Cz\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzados) alocados do FPE, Programa 08431884.768, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Empenho nº 14.618, emitida em 20 de novembro de 1986, no valor acima mencionado.

b) Cz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados), oriundos do FPE, Programa 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00 consoante Nota de Empenho nº 87NE00909, emitida em 26 de fevereiro de 1987.

c) Cz\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzados), alocados do FPE, Programa 08421882.130, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00 conforme Nota de Empenho nº 87NE02426, emitida em 24 de abril de 1987.

d) Cz\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzados) oriundos do FPE, Programa 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE06175, emitida em 14 de setembro de 1987.

e) Cz\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados) oriundos do FPE, Programa 08431881.330, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07 conforme Empenho nº 87NE08187, emitida em 15 de setembro de 1987.

f) Cz\$ 444.641,32 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Cruzados e Trinta e Dois Centavos), oriundos do FPE, Programa: 08431881.330, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho nº 87NE07536, emitida em 28 de agosto de 1987.

g) Cz\$ 7.355.358,68 (Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Cruzados e Sessenta e Oito Centavos a ser definido e empenhado durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 28 de outubro de 1987

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
CONTRATANTE

LEÔNIDAS CARDOSO PLATON  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A U T O R I Z O  
Em, 29/10/87

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA  
Secretária de Educação e Cultura em  
Exercício

PLANO DE APLICAÇÃO - Nº 013/87-EPLAN/CSP/SEEC

PLANO DE APLICAÇÃO, visando a lavratura do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/86-SEEC, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Firma L.C. PLATON-PLANEJAMENTO E ENGENHARIA, CGC, 04842.050/0001-77. Objetivando a continuação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em prédio da SEEC.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, está respaldado na seguinte

te classificação orçamentária:

FORTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM Cz\$
F.P.E	08421882-130	3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
F.P.E	08421884-768	3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00
F.P.E	08421882-130	3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
F.P.E	08421881-329	4.1.3.0.07	Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00
F.P.E	08431881-330	4.1.3.0.07	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
F.P.E	08431882-131	3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	444.641,32
A SER DEFINIDO	.....	.....	.....	7.355.358,68
T O T A L				15.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, no valor de Cz\$ . 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzados).

Macapá-AP, 28 de outubro de 1987.

CARLOS NILSON DA COSTA  
Chefe da EPLAN/SEEC

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO  
Chefe da CSP/SEEC

#### ABANDONO DE EMPREGO

Tendo a Srta DELMA DOS PASSOS REIS, CTPS Nº 24835/00010 funcionária da firma NEON-CONSTRUÇÕES EQUIP. E SERV. LTDA ter deixado de comparecer ao serviço desde o dia 06/01/88, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente científica-la nos termos do Artigo 482, letra I da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 03 dias a contar da data desta publicação para que justifique os motivos que impedem seu comparecimento, caso contrário consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando a mesma demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT.

Atenciosamente,

NEON- CONST. EQUIP.SERV. LTDA

#### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO BARBOSA com BENEDITA DO SOCORRO ROSARIO NASCIMENTO.

Ele é filho de Deolinda Barbosa

Ela é filha de José da Cruz Nascimento e de Benedita do Rosario Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã

#### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SILVIO CESAR FERREIRA MARTINS com DILENE DA COSTA DE SOUSA.

Ele é filho de Maria Neuza Ferreira Martins.

Ela é filha de Nilo Ferreira de Sousa e de Raimunda da Costa, digo, Raimunda Ribeiro da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 1988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada

#### CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS BARRÊTO com REGINA CELIA SILVA DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Sérgio Macedo Barreto e de Albina de Jesus dos Santos.

Ela é filha de Rui Afonso Souza de Oliveira e de Regina Silva de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 1988

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 003/88 - S E A G

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu Titular Senhor PAULO LEITE DE MENDONÇA, Secretário de Agricultura, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, inscrita no CGC sob o nº 04.176.962/0001-57, representada pelo seu Diretor-Presidente Senhor EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no Decreto (N) nº 0019/86-GTFA, de 20 de maio de 1986, de acordo com o Decreto - Lei nº 2.300, artigo 22 inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato visa a manutenção dos serviços de apoio ao Setor Agropecuário no Território Federal do Amapá, conforme plano de Aplicação que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) concorrer no presente exercício, através da SEAG, com a importância de Cz\$-37.205.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), para atender os obje-

tivos previstos na cláusula segunda deste instrumento;

b) proceder o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) realizar a qualquer momento, auditoria nas contas da CODEASA, no que diz respeito à aplicação dos recursos, exatidão e adequação nas despesas, consoante aos termos e fins propostos no presente Contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) aplicar os recursos de acordo com os termos e fins do presente Contrato;

b) manter sua estrutura física e operacional, para o desenvolvimento das atividades necessárias à execução deste Contrato;

c) enviar trimestralmente, à SEAG relatórios demonstrativo da execução física e financeira, das atividades executadas;

d) prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, através de documentos hábeis, comprovatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:** Os recursos destinados a execução do presente Contrato, no valor de Cz\$ 37.205.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINCO MIL CRUZADOS), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04140802.468, elemento de despesa 4130.07.00, Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 88NE00335, emitida em 22 de janeiro de 1988.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão depositados no Banco da Amazônia S/A em conta a ser movimentada pela CONTRATADA, de acordo com o Plano de Aplicação detalhado, previamente aprovado pelo CONTRATANTE com a movimentação sendo efetivada em cheques nominais assegurando-se que não ocorrerão saques com finalidades distintas da estabelecida no plano mencionado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS:** Os recursos de que trata este Contrato serão liberados em 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira no valor de Cz\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZADOS) após a assinatura deste instrumento, a segunda no valor de Cz\$ 20.405.000,00 (VINTE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL CRUZADOS) no mês de fevereiro e as demais no valor de Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS) cada, nos meses de março, abril e maio do corrente ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATADA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, em de-

corrência deste Contrato, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias após a vigência do presente instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 1989.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO, E PRORROGAÇÃO:** Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido em pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 05 (CINCO) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (DUAS) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá-Ap, 27 de janeiro de 1988.

PAULO LEITE DE MENDONÇA  
CONTRATANTE

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 003/88 - SEAG

Cz\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Outros Serv. e Encargos	37.205
<b>TOTAL</b>	<b>37.205</b>

Macapá-Ap, 27 de janeiro de 1988

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE  
CODEASA

PAULO LEITE DE MENDONÇA  
SEAG

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 003/88-SEAG/CODEASA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cz\$ 1,00

FONTE DE RECURSO E ELEMENTO DE DESPESA	LIBERAÇÃO					TOTAL
	1ª PARCELA APÓS ASSINAT.	2ª PARCELA FEVEREIRO	3ª PARCELA MARÇO	4ª PARCELA ABRIL	5ª PARCELA MAIO	
FPE-4130.07 (88NE00335)	4.800.000	20.405.000	4.000.000	4.000.000	4.000.000	37.205.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.800.000</b>	<b>20.405.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>37.205.000</b>

Macapá-Ap, 27 de janeiro de 1988

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE  
CODEASA

PAULO LEITE DE MENDONÇA  
SEAG